



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

LEI N.º 095

DE, 28 DE JUNHO DE 1999

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que o
Câmara Municipal Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **BELMIRA MARIA DE OLIVEIRA**,
uma das novas artérias da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 28 de Junho de 1999

EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO